



Despacho nº 06/2014

Inscrição em Unidades Curriculares Isoladas da FFUL

Considerando o Despacho nº 139/2013 do Reitor da Universidade de Lisboa, relativamente à frequência de unidades curriculares optativas livres, que façam parte integrante do plano de estudos do curso em que os estudantes das Escolas da ULisboa estejam inscritos;

Considerando o Despacho nº 8389/2014, publicado em Diário da República, de 27 de junho, que aprova o Regulamento de Inscrição em Unidades Curriculares Isoladas da Universidade de Lisboa, para estudantes das escolas da ULisboa, de outras Universidades ou outros interessados;

Considerando que algumas dessas normas regulamentares devem ser definidas pelo órgão competente de cada Escola;

Nos termos do nº 3 do artigo 7º do mencionado Regulamento,

Determino:

1. PRAZOS

Os prazos serão definidos, anualmente, na calendarização geral dos serviços académicos, e divulgados no site da FFUL.

2. PROCESSO DE CANDIDATURA

- a. A candidatura a **unidades curriculares isoladas** é feita através de requerimento dirigido ao Conselho Pedagógico.
- b. A candidatura a **opções livres** é feita online.
- c. As candidaturas só serão validadas após pagamento integral da respetiva taxa, excetuando-se os alunos que estejam dispensados do mesmo, de acordo com o mapa em anexo.

3. SELEÇÃO e VAGAS

- a. **MICF:** A seleção dos candidatos é efetuada pelo Conselho Pedagógico tendo em conta o nº de vagas disponíveis para cada Unidade Curricular.
Para além do nº de vagas disponíveis para cada Unidade Curricular, a seleção dos candidatos à frequência de unidades curriculares isoladas tem também em conta o curriculum vitae e o certificado de habilitações;
- b. **MESTRADOS:** A seleção dos candidatos é efetuada pelo Coordenador do respetivo curso tendo em conta o nº de vagas disponíveis para cada Unidade Curricular.

Para além do nº de vagas disponíveis para cada Unidade Curricular, a seleção dos candidatos à frequência de unidades curriculares isoladas tem também em conta o curriculum vitae e o certificado de habilitações;

- c. DOUTORAMENTOS:** A seleção dos candidatos é efetuada pelo Coordenador do respetivo curso tendo em conta o nº de vagas disponíveis para cada Unidade Curricular.

Para além do nº de vagas disponíveis para cada Unidade Curricular, a seleção dos candidatos à frequência de unidades curriculares isoladas tem também em conta o curriculum vitae e o certificado de habilitações.

4. INSCRIÇÃO

- a. Feita a seriação, os serviços académicos comunicam a decisão, através de e-mail, devendo os candidatos aprovados proceder à respetiva inscrição no prazo divulgado no site.

5. SEGURO ESCOLAR

- a. O seguro escolar é devido de acordo com o fixado no mapa em anexo ao presente despacho.

6. TAXAS e PROPINAS

- a. Os valores das taxas e propinas são os fixados no mapa em anexo ao presente despacho.

7. Os pedidos que se enquadrem nos nºs 1 e 2 do artº 3º do Despacho nº 8389/2014, publicado em Diário da República, de 27 de junho serão submetidos a parecer do Conselho Pedagógico.

Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa, 08 de julho de 2014

A Diretora,



Prof.ª. Doutora Matilde Fonseca e Castro